



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.977 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Súmula: Altera a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e considerando as exigências contidas no artigo 8º e 13 da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração Direta do Município de Andirá para o exercício de 2017, em virtude do Superávit Financeiro do exercício de 2016 e Excesso de Arrecadação de algumas fontes de recursos no exercício de 2017, na forma do Anexo I – Alteração Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, integrantes deste.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL